



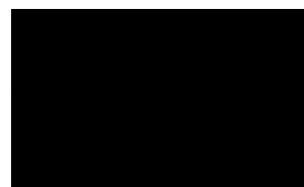
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA TAPIRA - PROPRIETÁRIO

PERÍODO DA OPERAÇÃO
25/01 a 05/02/2021

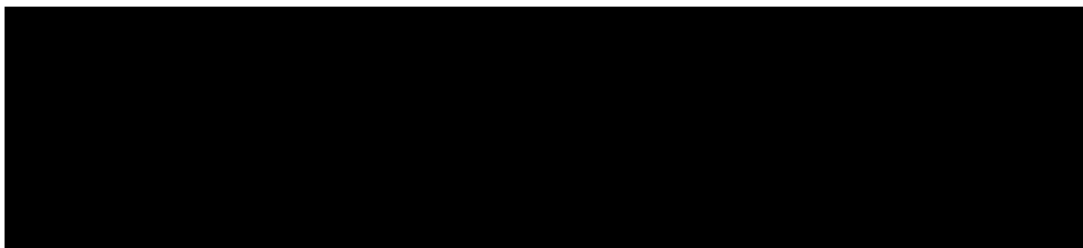
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO
ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE GADO BOVINO
CNAE: 0151-2/01
EQUIPE: ABAIXO IDENTIFICADA





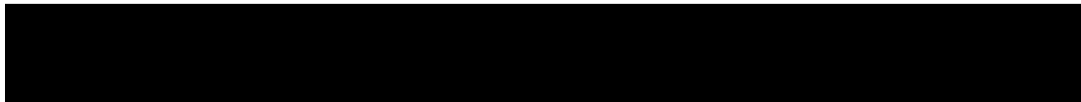
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

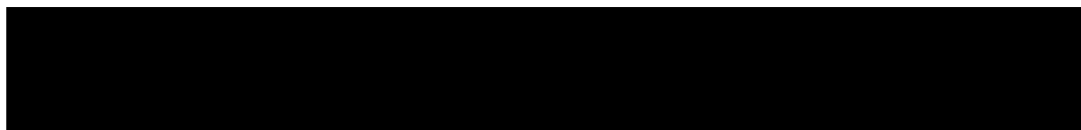


MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADOR DO TRABALHO



SEGURANÇA GSTI – MPT



POLÍCIA FEDERAL



DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (proprietário da Fazenda)

- Nomes: [REDACTED]
- Estabelecimento: Fazenda Tapira
[REDACTED]
- CNAE: - 01512/02 – Criação de gado
- Endereço: Estrada Velha Zona Rural de Goiatins.
- Endereço do proprietário da Fazenda: Cidade de Colméia-TO.

DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- Trabalhadores alcançados -----	01
- Empregados sem registros -----	01
- Empregados registrados durante a ação fiscal – homens -----	01
- Empregados registrados durante a ação fiscal – mulheres -----	00
- Homens resgatados -----	00
- Mulheres resgatadas -----	00
- Total de resgatados -----	00
- Guias de seguro desemprego emitidas -----	00
- Valor bruto das rescisões -----	R\$ 00
- Valor líquido recebido das verbas rescisórias -----	R\$ 00
- Termo de Ajustamento de Conduta (MPT) -----	00
- Valor dano moral individual -----	R\$ 00
- Valor dano moral coletivo -----	R\$ 00
- FGTS recolhido sob ação fiscal -----	R\$ 00
- NDFC lavrada -----	00
- Número de autos lavrados -----	01
- Termos de Interdições lavrados -----	00
- Prisões efetuadas -----	00



DA AÇÃO FISCAL

Em atendimento à Ordem de Serviço expedida pela Seção de Inspeção do Trabalho deste Estado, nos dirigimos à zona rural do município de Colméia/TO, Rod. Colméia sentido Itaporã 15 km depois do Presídio, 1ª entrada à esquerda, onde fica estabelecida a FAZENDA TAPIRA de propriedade do senhor [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO.

A auditoria fiscal foi acompanhada do Ministério Público do Trabalho, da Polícia Federal, Defensor Público da União, consoante equipes acima identificadas.

O objetivo principal da ação fiscal era averiguar denúncia apresentada por telefone à SRTb-TO, segundo a qual estaria ocorrendo algumas irregularidades que supostamente indicam trabalho degradante e análogo à condição de escravo:

“Denúncia colhida por telefone. Relata o denunciante que as condições de higiene e conforto são precárias, que não possui registro formal e que ainda a jornada de trabalho é excessiva. Denunciante fala que o proprietário da fazenda é bastante nervoso e que seria interessante que a polícia acompanhasse a ação fiscal”.

No início da tarde, por volta das 14:00 horas chegamos ao local, onde encontramos o Sr. [REDACTED] com sua esposa e 02 filhos, o qual declarou que havia sido contratado recentemente pelo proprietário da terra, no dia [REDACTED], na função de serviços gerais. Perguntado respondeu que o dono não se encontrava na gleba, e que o mesmo reside na cidade de Colméia aonde tem outra propriedade. Que aquela terra na qual trabalha é uma posse de assentamento, com área de aproximadamente 10 alqueires adquirida pelo Sr. [REDACTED]. Questionado se havia mais trabalhadores na Fazenda, respondeu que não tinha conhecimento.

O referido trabalhador e sua família foram encontrados na casa da fazenda, habitação simples, de alvenaria, piso de chão batido, desprovida de instalações sanitárias, etc.

Constatamos que o trabalhador se encontrava sem registro, sendo o empregador Notificado para proceder a regularização, entre outros atributos trabalhistas e de segurança e saúde no trabalho.

Em razão de termos encontrado o empregado laborando sem registro, lavramos o Auto de Infração com a Ementa – **Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente** – infração capitulada no artigo 41, “caput”, c/c art. 47, § 1º, da CLT, com redação conferida pela Lei 13.467/2017.



Por outra via, em atendimento ao princípio da dupla visita, obrigatório para estabelecimentos com até dez empregados, foi assinalado prazo para compra e entrega dos EPIs – 10 dias, e prazo de 30 dias para providenciar as instalações sanitárias, devendo o empregador comprar a devida regularização nos termos da lei e da notificação expedida.

Em entrevista reservada com o trabalhador, pudemos averiguar que este goza de um descanso semanal remunerado aos domingos e mantém diariamente um intervalo de duas horas para alimentação e repouso entre as jornadas de trabalho.

Do mesmo modo, não constatamos a prestação laboral em jornada excessiva, nem conseguimos vislumbrar a existência de trabalho em condições degradantes, análoga à de escravo, capaz de ensejar o resgate do trabalhador encontrado em atividade no local.

A auditoria fiscal do trabalho ao ser acionada para verificação das denúncias de trabalhadores submetidos a condições degradantes, análogas à de trabalho escravo, adota como procedimento básico a realização de uma diligência ao local onde supostamente as irregularidades estão sendo cometidas, para verificação *in loco* da veracidade dos fatos, da existência de empregados no local, da realidade do ambiente de trabalho, das condições de alojamento, moradia, etc.

As providências serão adotadas em conformidade com cada situação constatada. Evidentemente para que a medida mais extrema seja adotada, isto é, o resgate do trabalhador, necessariamente deveremos constatar a existência da prestação de serviços em condições degradantes, incompatíveis com a dignidade da pessoa humana.

CONCLUSÃO

No caso em comento, consoante as razões acima expostas, as irregularidades constatadas foram de menor gravidade, sanadas durante a ação fiscal, razão pela qual nos manifestamos pela INEXISTÊNCIA de trabalhos em condições degradantes, capaz de ensejar o resgate do único empregado encontrado em atividade na Fazenda.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021

